

O desmonte do cativo¹

Fernanda Otoni de Barros

Psicóloga, psicanalista, professora do curso de Psicologia da PUC-Betim e coordenadora dos cursos de Criminologia e de Psicologia Jurídica do Programa de Pós-Graduação/PREPES da PUC-Minas, coordenadora do PAI-PJ/TJMG, supervisora da Rede de Saúde Mental de Belo Horizonte, membro da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia.

fernanda.otoni@terra.com.br

Transcrição – Cláudia das Dores César (graduanda do curso Normal Superior da UEMG Barbacena) e Cláudio Guilarduci (Coordenador do Laboratório Teórico-Prático do Brincar-labrinec/UEMG, doutor em Teatro (UNIRIO) e professor da Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG Barbacena).

O sistema prisional, esse cativo de seres humanos, tem sido uma resposta dos tempos modernos para tratar, na esfera pública, a prática criminosa. O legislador iluminista, tomado pela crença no poder da racionalidade, pressupôs que naturalmente fizesse parte da condição humana saber da lei e obedecê-la. Quando um crime é cometido, na aplicação da pena ao sujeito infrator pressupõe-se que ela o fará refletir, dando causa à retificação da sua conduta social, além, é claro, de servir de exemplo para todos os demais seres racionais. Podemos abstrair da lógica penal que suas bases se edificaram sobre o pressuposto de que o sujeito de direito é um ser racional, que ele prefere o bem ao mal e usa a razão para determinar-se na vida. A partir desses pressupostos, o Estado justifica a legitimidade do seu direito de punir.

¹ Vídeo-Conferência apresentada no Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 2008, para a mesa de debates sobre o fim possível das prisões, durante o Seminário Nacional sobre o Sistema Prisional, realizado pelo Sistema Conselhos de Psicologia.

A lógica penal se apoia num sistema de crenças. A crença na existência de um homem intrinsecamente reflexivo foi condição de possibilidade para que novas teorias e práticas penais pretendessem sepultar as barbaridades da prática penal da Idade Média. Acreditou-se que a instituição do novo modelo penal alcançaria a inserção social por meio da aplicação da pena. Rapidamente, a prática demonstrou o vazio em torno do qual essas crenças se edificaram. Contudo restaram, sustentadas por uma rede de concepções ficcionais sobre a natureza racional do homem, da pena e sobre as consequências de sua ação sobre ele.

Digo isso por dois motivos. Primeiro: agir conforme o bem nem sempre é uma via satisfatória, e a razão não é a força motriz que anima o agir humano. Não raras são as ocasiões em que o homem age e depois pensa nas consequências. Segundo: a humanidade, a rigor, na vida cotidiana, não deu provas de que a prática penal seja um meio de inserção social. Colhemos, ao contrário, depois da passagem do sujeito pelo sistema penal, que essa experiência pode ser a causa de mais reincidências na prática delituosa. Em verdade, o sujeito, quando é tragado pelo filtro do sistema penal, entra em uma espiral da segregação que, mais cedo que tarde, termina por realizar sua expulsão da órbita da humanidade com a sua real iluminação de espaço social.

O homem de carne e osso que habita nosso planeta definitivamente não coincide com o homem do sistema penal. Esse edifício se constituiu supondo ser o humano um ser completamente racional, que prefere o bem ao mal.

Mas se a razão é uma substância que está no centro da ação penal, na vida real, ao contrário, afirmamos que a razão não é o senhor que orchestra as ações humanas. Pequenos detalhes da vida cotidiana indicam que o pensamento programa um caminho, mas o sujeito vai andando nas beiradas sem saber por que, frequentemente, será nas margens da razão e do bem-estar que se encontra satisfeito. O desvio se torna a via principal. O sistema penal moderno parece ter se esquecido de considerar esse detalhe da condi-

ção humana nas concepções do dispositivo. Se o sistema penal tivesse mesmo, como fim último, a inserção social, haveria de ter considerado que, para inserir, teria que levar em conta o que está na causa da desinserção: o mau pedaço que traz para cada um a sua singular condição. Enfim, a razão e o bem-estar não estão no norte da bússola que orienta a vida do ser humano. Há aí uma falha essencial!

As ideias sobre o homem e os fundamentos penais que sustentaram a criação de um sistema penal “humanizado”, por meio da pena em prisões, sofreram as consequências de terem deixado essa condição humanizante ser subtraída de sua obra. O sistema penal que hoje se pratica em muito se desviou dos fins propostos pelos seus idealistas. Como aloja homens em seu dispositivo, os impasses e embaraços do sistema tornaram evidentes que é necessário dar lugar ao que do humano ali retorna. Esse é o primeiro elemento que eu gostaria de entregar ao debate numa crítica ao sujeito do direito penal: esse ser absolutamente racional e “do bem” não existe!

Dito isso, proponho uma aproximação do objeto da criminologia. O que é um crime? Essa é uma pergunta muito importante para nós. O fato que se designa por crime pode ter variadas compreensões de acordo com o campo no qual o conceito se apresenta. Sociologicamente, o crime pode ser um ato que se desvia das soluções de sociabilidade que nos foram transmitidas como civilizadas. Com esse desvio, o ato-crime interroga a normalidade dessas soluções, podendo caracterizar uma situação de anomia, ou seja, uma condição social em que as normas reguladoras do comportamento das pessoas perderam a validade. Juridicamente, crime seria todo ato designado pelo código penal como infração à norma jurídica. Para o senso comum, talvez pudessemos considerar que qualquer ato que se apresentar fora da norma consentida como a via desejável da convivência humana seria interrogado como crime.

Seja como for, tais definições apresentadas, ainda que sejam insuficientes para encerrar o mosaico de designa-

ções sobre esse acontecimento, nos parecem suficientes, a título de exemplo, para nos deixar ver o que insiste em cada situação designada como “crime”: uma demonstração pública de que a civilização não será capaz de eliminar o seu avesso; junto à desejável via indicada como principal – o caminho normalizado socialmente como a via civilizada – persiste a via originária, como um caminho à margem da via principal, a via marginal. “Não existe nada mais humano do que o crime”² se considerarmos o mal-estar como causa da civilização. O mal está na civilização.

O mal, para além das condutas ditas criminosas, se esgueira nas promessas das boas intenções, das políticas públicas, da gestão social, das relações humanas. Os homens não são naturalmente bons. As suas soluções de vida são os modos possíveis da convivência com o mal, uma tentativa de solucioná-lo considerando o lado social.

E o que é o mal? O mal é o gozo do “eu sozinho”, desligado do Outro. Aliás, para o gozo, o Outro nem existe. O gozo solto no mundo só quer alcançar, em linha reta, a sua satisfação absoluta. Portanto o mal – isto é, o gozo – está na fonte do ser. Para se humanizar, o ser cede ao mundo uma parte de si e, desse pedaço, faz a ponte entre o seu jeito e o Outro. Desde então, passa a ser “não-todo” sozinho. Partilhar com os outros regras e bens é o preço de perder um pedaço desse gozo como substância absoluta do ser. O laço social exige que do ser seja extraído um pedaço desse absoluto, condição para que o desejo possa se apresentar como movimento que liga o sujeito ao mundo em busca de qualquer coisa que possa trazer sensação de satisfação, ainda que provisória e parcial.

Muitas coisas se tornam objetos de desejo. Contudo, esse movimento precisa considerar o mundo público do Outro. Essa é a regra que se coloca para ter acesso ao gozar desse nada. Em torno desse nada é que o ser do sujeito mexe-se, agita-se, projeta-se e vive. A posição desejante

² MILLER, J. A. Não existe nada mais humano do que o crime. *Revue Internationale de Santé Mentale et Psychanalyse Appliquée. Mental.* n. 21, outubro/2008.

que impulsiona uma trajetória que se trama entre as regras do mundo civilizado pode ser uma resposta diante do mau pedaço que aparece perdido na vida. Contudo, essa não é a única resposta.

Podemos dizer que alguns tipos de crimes podem ter sido respostas do sujeito diante de seu encontro com o mal, ali onde outras respostas, por diversas circunstâncias e contingências, não foram alcançadas. Diante do mal, não há nem mais nem menos, cada um responde com os recursos ao seu alcance. O ato pode ser uma resposta.

Pareceu-me preciso desenvolver essa ideia. O que é um ato? Um ato criminoso, na grande maioria dos casos, parece ser apenas e simplesmente a expressão de um modo de vida, uma solução diante dela. O ato também pode ser um “não”, decidido, às ofertas do mundo civilizado. Pode ser uma resposta que entrega seu agente ao mundo do puro gozo, um ato que desconecta o sujeito de seu laço com o mundo. Mas também pode ser um modo de fazer inclusão do seu ser na cena do mundo. Em muitos casos e muitas vezes, os recursos sociais são precários, as instituições não dão acolhida às demandas que recebem e as soluções normativas não alcançam o sujeito. O ato pode ser a única saída naquele instante, uma solução do sujeito naquele momento perturbador para apresentar sua causa num apelo ao Outro.

Fato é que nem sempre a ordem social é boa e as instituições são justas e fazem o bem à maioria. Agir conforme o direito não garante a todos igualdade de condições para realizar seu projeto de vida. O direito para todos não resolve o problema de cada um. Não é evidente que agir de acordo com lei, seguir as regras institucionais, obedecer às normas seja naturalmente e inconstitucionalmente a melhor solução para todos. Para alguns, em determinadas condições, tempo e lugar, agir conforme a lei não é uma escolha racional, considerando que por essa via o seu problema não encontra solução.

As normas jurídicas e sua execução na sociedade brasi-

leira promovem as condições necessárias para estabelecer possibilidades de sociabilidade? O que torna válido para um cidadão o seu esforço de agir conforme a lei? Por que obedecer à lei? Dizendo de outro modo: se ao se servir da lei o sujeito encontrar um jeito de obter alguma satisfação na sua relação com o mundo (os outros, a cidade, consigo mesmo), a solução normativa pode ser um caminho. Mas, por outro lado, se essa via, a via da lei, a via normativa, não trouxer alguma satisfação, a mínima possível, em algum momento o desvio pode se colocar como necessário diante do que não está funcionando. Diante do que não funciona surge a descrença, e parece esperado que esta pergunta se imponha: por que seguir essa lei?

Para não abandonar a aposta nas soluções de sociabilidade, será necessário dar um passo além no campo do conflito e perguntar por que essa lei e não outra? Se por essa via, com essas leis, o sujeito não encontrar um modo de se enlaçar e sorver alguma satisfação da vida, para que seguiria essa lei? Uma questão precisa que coloco neste debate.

O modo de governabilidade que a democracia neoliberal tem oferecido no espaço público parece estar produzindo, como resposta, o desinteresse pelas saídas civilizadas. Não vou me deter nesse ponto, mas a desigualdade social que assola o planeta é suficiente para desfazer a crença no projeto da modernidade, no Estado de Direito, suas normas, regras e modos de convivência ditas civilizadas. As instituições democráticas apresentam sua insuficiência, e cada vez mais é maior a descrença em soluções propostas pelo representantes dessa ordem.

Para dar um exemplo, de acordo com o artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, “todos os homens são iguais perante a lei”. Seis décadas se passaram desde que essa afirmativa ganhou legitimidade no espaço público. Já lhe garantiram efetividade? A gente vê a igualdade como modo de convivência no espaço público das trocas humanas? Como viabilizar que a efetividade dos direitos fundamentais e universais alcancem a todos em sua

diferença radical e inconciliável? No Brasil, por exemplo, no campo das práticas, todos os cidadãos são iguais perante a lei ou essa afirmação é apenas uma frase de efeito, uma frase vazia, porque nela não há como crer?

Entretanto, a anarquia ou a anomia como resposta a esse estado que suportamos não é uma solução que me anima, pois essa via não é produtora de laços sociais. Mas me cabe colocar as perguntas: por que seria válido para alguns, que nada têm podido receber ou esperar do Estado de Direito, seguir suas normas? Por que deveriam fazê-lo?

A desigualdade social que atravessa os territórios da convivência humana, o descaso recorrente para com a diferença determinante das condições subjetivas, a precariedade das soluções institucionais normativas na distribuição da satisfação na esfera pública têm causado, a cada dia, o aumento potencial do contingente de pessoas insatisfeitas. A contínua ausência de soluções diante do mal empurram o sujeito do mal ao pior, dejetando-o para situações de intenso desamparo, sofrimento mental e social. Se alguma solução de sociabilidade não se apresentar nessa encruzilhada, a violência pode vir a ser uma resposta. Desde sempre a violência é uma das respostas possíveis, à disposição do homem, quando lhe é exigido enfrentar o mal impossível de estar na civilização.

Esse é o jogo que define o modo de satisfação de cada um na sua relação com o social. Não é um jogo regido pela batuta da razão ou do bem-estar; ao contrário, o que alimenta o jogo social é o modo de satisfação, conceitualmente conhecido por dinâmica pulsional, como cada um se arranja com o seu mau pedaço no mundo.

Fico me perguntando se não devemos provocar os gestores das cidades, levando-os a considerar outro caminho, diferente do investimento ostensivo na criminalização, nas políticas de segregação que acabam alimentando os movimentos xenofóbicos, de banimento e “apartheid” social. Será interessante que o projeto de gestão tenha como inspiração o investimento na ampliação de ofertas dos re-

cursos sociais e políticas públicas? O que impede a política de gestão de fazer o esforço necessário nesse sentido? Por que ampliar as ofertas de recursos?

A experiência cotidiana testemunha que alargar a via de acesso, abrir novas rotas e destinos amplia as possibilidades de cada um, em algum momento, e, do seu jeito, extrai um pedacinho de satisfação. Mas seria suficiente para apagar o crime da paisagem social? Definitivamente, não! Sabemos que aqueles que pretenderam tal impossível terminaram por promover com projetos de segurança máxima e tolerância zero o retorno de uma violência ainda mais voraz! Esse não é o caminho daqueles que se inspiram na humanidade para pensar as soluções de sociabilidade.

A humanidade ensina que não é possível apagar o desvio; o que é original não caminha pela via principal e não se apaga com a oferta de outras vias. Sempre estará por aí, nas margens, a via marginal. Mas é justamente por considerar que sempre resta o que, de fato, causa a desinserção social, que me pareceu inspirador abrir outros caminhos, ampliar as vias de acesso para dar tratamento ao que não cabe em lugar nenhum. Abrir caminhos para a satisfação pode ser uma orientação diante do impossível. Sim, os caminhos nunca serão suficientes, mas, por isso mesmo, a orientação é para que sejam muitos, diversos e plurais.

Uma evidência empírica: a maioria da população que foi tragada pelo sistema penal está muito insatisfeita. Portanto, investir em políticas que têm por efeito a satisfação é um novo rumo do qual se possa colher, como resposta, novos modos de laços sociais.

Desde Freud nós estamos avisados de que o objeto da satisfação pode ser qualquer um, mas o que não muda é o determinismo com que a pulsão dirige o seu destino em busca da sua satisfação. Para resumir, ninguém vive completamente insatisfeito; um tanto de satisfação precisa ser alcançado. Em verdade, a lei que cada um não pode deixar de seguir é a da satisfação pulsional. Este é o jogo da vida, o jogo libidinal ao qual cada um encontra-se enredado.

Quanto menos recursos estiverem disponíveis ao homem para extrair dos meios civilizados um modo de satisfação razoável, mais serão as possibilidades de que cada um faça desse “menos” uma alavanca para realizar, ao seu modo, essa extração. Mais ainda se ali se encontrar um sujeito desprovido das sinalizações indicadas pela lanterna do mundo, sozinho e às escuras, no seu tempo e na sua vez.

A civilização é uma solução pulsional. A humanidade inventou recursos materiais, afetivos e simbólicos por meio dos quais a pulsão pudesse se conectar e se satisfazer enredando cada um em um jogo que chamamos social, capaz de adiar a morte ao civilizar a pulsão. Para que a pulsão não encontrasse a morte por meio das soluções da barbárie – um outro nome para o gozo do “eu-sozinho” – a civilização aconteceu como um modo ampliado de dar tratamento a essa satisfação pulsional, adiando o encontro com o seu fim.

O caminho dito civilizado não é o caminho da satisfação direta, imediata, a qualquer hora e de qualquer jeito – é isso que sinaliza o projeto civilizatório. Trata-se de uma outra satisfação que se encontra por um desvio, ao custo de um laço com o outro. O laço social acontece se alguma satisfação puder ser extraída. Não é fácil viver junto. O convívio com o outro, o encontro com a diferença exigirá, de cada um, um trabalho permanente que considere a tolerância com o real, o sacrifício do ideal por uma construção do possível... e sem garantias. Com isso, vive-se mais; essa é a promessa, mas ao preço de gozar um pouco menos.

A sociabilidade, então, foi uma resposta, uma solução exigente; exige um esforço do sujeito, da condição humana, para humanizar o pior, adormecendo o monstro bárbaro, seu ser de gozo, aquele tormento internado no profundo silêncio da alma. Condição para apresentá-lo apaziguado por meio dos véus e máscaras em oferta no mercado das aparências sociais. Por essas veredas vamos formalizando que os laços sociais são respostas ao pior. Esse senhor que, na melhor das vezes, se apresenta apenas nos pesadelos noturnos, nas insônias e angústias, mas, outras vezes, pode

rasgar as máscaras e atormentar em plena luz do dia, sem anteparos – força viva que exige satisfação a qualquer custo, mesmo da vida. Isso é o que chamo rebelião, revolta, revolução. É quando o pior acorda e mostra sua força.

O que acorda o pior e o faz se apresentar? É o real que acorda o pior, mas é a precariedade, a fome por recursos que o faz aparecer. Quando acompanhei relatos de encontro com o pior, havia muita fome por qualquer migalha que pudesse dar tratamento ao assalto do sentido da vida agenciado pelo real. Pior é ter como única resposta a patologia isolada no corpo próprio e a debilidade do “eu - sozinho”; sabemos que essa é a via triunfal da pulsão de morte.

Mas a civilização oferece outros meios, e o sujeito que se filia a essa oferta se ajeita como pode para dar tratamento ao pior. Civilizar a pulsão é uma resposta antiga para dar tratamento à violência, à barbárie. A civilização é um anteparo. Por meio dessa ficção, a humanidade civilizada constitui semblantes para saber lidar com isso. No afastamento do pior, no desvio, acontece a conexão, a oferta do laço social. É como se no momento logo posterior do assalto do real, nessa situação aberta de desamparo radical, o sujeito pudesse contar com alguém, com algum objeto, com alguma palavra que lhe sirva para revelar esse encontro. Um anteparo que produz um distanciamento do que foi revelado.

Se o sujeito puder se segurar nas cercanias desse buraco que se abre, se tiver outras ofertas e vias de saída, talvez não seja necessário e evidente se jogar feito objeto no abismo do pior. Não foi por meio do isolamento, da privação da liberdade que os homens dispensaram a barbárie e se organizaram socialmente. Ao contrário, o isolamento foi quase sempre a medida do castigo, da condição desumana, e não uma medida produtora de laço social.

De outro modo, foi oferecendo recursos simbólicos, afetivos e materiais que a civilização se edificou oferecendo os meios para que as pessoas pudessem conviver, compartilhar uma língua, a cultura, os bens públicos. A histó-

ria da humanidade nos conta que para tratar a barbárie inventaram modos de sociabilidade. Por essas veredas, o homem encontrou os modos de se satisfazer um pouco por meio dos objetos da cultura. E o fez ao compartilhar com o outro a possibilidade de satisfação pela experiência do desvio. Essa é a experiência do limite cotidiano sorvido em pequenas doses de satisfação.

Mas não podemos esquecer que na fonte da civilização está o seu avesso. Se a satisfação pretendida não puder ser percebida ao menos um pedacinho, mais cedo que tarde seremos lembrados da fonte que anima o ser, por meio do retorno do pior, e a barbárie se apresenta novamente na cena pública. Basta verificar a resposta que os adolescentes nos têm dado diante das tentativas de genocídio que se aplicam nas instituições que esqueceram sua responsabilidade socioeducativa, reincidindo na aplicação da metodologia falida do modelo prisional aos adolescentes: trata-se ali da evidência do sequestro da função socioeducativa na execução das medidas aplicadas a muitos adolescentes.

Em cada um que submete a sua singularidade à proposta universal de convivência humana residem o homem e o seu monstro, a civilização e a barbárie, a vida e a morte. O jogo de forças travado para fazer o laço desses opostos em tensão e conflito é a luta que faz existir a humanidade, seja no corpo vivo ou no corpo social. A face da humanidade que temos acesso é uma resposta ao modo como cada um tem localizado o destino para o seu o mal, o destino para a pulsão de morte. Se tiver sido possível extrair do laço social a sua satisfação, estamos aparentemente diante de homens civilizados ou que encontraram na racionalidade um modo de justificar sua ação.

Para outros, entretanto, a privação da satisfação, a precariedade que os aprisiona, os lança em um estado de perturbação pulsional e angústia no qual a saída, não raro, tem sido a ruptura dos laços, o isolamento do convívio social, a rebelião. Nesses casos, vimos o retorno das soluções que encontram sua razão de ser no curto-circuito pulsional,

o “eu comigo mesmo”, o sujeito “fora de si”, “nem aí” para o outro. Mas como o sujeito está vivo, por tomar sua parte no jogo da vida, resolve da forma que lhe é possível a sua perturbação, ao seu modo, do seu jeito. Consideração importante: muitas vezes, e na maioria delas, para muitos, em momentos de desamparo, o Outro não está “nem aí”.

A obra de Freud nos ensina que quando o sujeito encontra-se na condição impossível de pedir socorro, o humano deveria advir ao seu lado. Quando, nesse estado de privação e precariedade, o humano não lhe cruza o caminho, as soluções hospitaleiras não se apresentam.³ Trata-se do instante no qual o sujeito encontra-se numa profunda experiência do desamparo, da angústia, na qual lhe faltam recursos para dali se desviar. Encontrar ao lado um Outro qualquer pode indicar outro caminho. Assim, fazer o laço ao Outro é uma saída da condição mortífera do “eu-sozinho”.

Ainda que viver junto não seja evidente, pode vir a ser uma solução diante do mal.⁴ Não estou falando aqui da psicose e ao não me render às classificações; privilegio as soluções humanas. Falo de qualquer estrutura psíquica que, na ausência de recursos, na precariedade das soluções de sociabilidade que pudessem desviar a pulsão de seu alvo imediato, não se encontrava em posição de indicar novos rumos para o afeto. Ali, a compulsão à repetição foi a regra. Nesse instante, a lei que é obedecida, imperativamente sem saber, é a lei da pulsão de morte. Mas a pulsão pode encontrar novos rumos. Por isso, a aposta na oferta do Outro ali do lado, avisado de que essa é uma oferta que não oferece garantias.

Por isso digo sim ao movimento que nos enlaça e nos inspira a pensar no fim possível das prisões. Isso pode fazer brotar algo a mais do menos-instituído. Se esse esforço nos enviará a um lugar ainda desconhecido, mas possível de existir, não sabemos. Mas sabemos que quan-

³ BARROS, F.O. Era apenas um sorriso e nada mais. In: COUTINHO, J. (Org). *Direito e Psicanálise: interseções a partir do “Caçador de Pipas”*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2009 (no prelo).

⁴ BARROS, F. O; GARCIA, C.; GUERRA, A. Como viver junto. *Revista Curinga*. Escola Brasileira de Psicanálise, Seção Minas. N. 27, outubro/2008.

do novas vias são abertas para a vida, abre-se o campo da convivência para a aposta na sua possibilidade. O que me faz investir nessa aposta é que temos nossa parcela de responsabilidade.

Verificamos a responsabilidade de cada um, no modo como está posto seu interesse em se filiar a algum projeto, na disposição do sujeito em se arriscar em laços com o outro e sustentar essa possibilidade. Pela via da nossa responsabilidade, anexamos nosso testemunho singular para assentir que é possível viver junto, apesar de não ser evidente. Por essas veredas, podemos revelar e encontrar movimentos de sujeitos, plurais e inéditos, em busca de algo novo, um a mais de vida, algo mínimo que restaure sua satisfação e o reenlace no desejo de laço social. E com isso se leva a vida.

-“Tu te tornas eternamente responsável por aquilo que cativas”, disse a raposa ao pequeno príncipe.

-“Mas o que é cativar”, perguntou o príncipezinho.

-“Cativar é criar laços”, respondeu a raposa.

-“Ah! É isso!”⁵

No lugar de cativos de seres humanos, ofertaremos a possibilidade de criar laços presos à vida. Uma aposta que faz possível pensar no fim das prisões.

Artigo recebido em 25/3/9

Aprovado para publicação em 15/4/9

⁵ EXUPERY, S. *O Pequeno Príncipe*.